



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 993/2025
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação do Parque Infantil Pablo Henrique da Silva Matias, localizado no bairro do Guaraná."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA - SP**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Parque Infantil Pablo Henrique da Silva Matias" o equipamento público localizado no bairro do Guaraná, no município de Quadra, Estado de São Paulo, situado na Via Municipal Joaquim Rodrigues, ao lado do campo de futebol "Dalcy Rodrigues".

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do referido parque, e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a colocação de placas indicativas em locais apropriados.


Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 21 de agosto de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025 (21/08/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO